



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

DEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.169 BELEM QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1173 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para atender aos encargos com a construção e organização do Pavilhão do Estado na 2.ª Exposição-Feira de Amostras do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 596, de 24 de outubro de 1952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para atender aos encargos com a construção e organização do Pavilhão do Estado na 2.ª Exposição-Feira de Amostras do Pará.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1138 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1952

Transfere a escola isolada de 1.ª entrada, padrão B, do lugar Furo das Fronteiras, Município de Muaná, para o lugar São Jorge, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida, por conveniência do ensino, a escola isolada de 1.ª entrada do lugar Furo das Fronteiras, Município de Muaná, para o lugar São Jorge, à margem do rio Pracuíba Grande, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 143 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, considerando o que está estabelecido nas cláusulas segunda (2.ª) e sexta (6.ª), do ACÓRDO celebrado entre o Estado e a União, aos treze (13) dias do mês de maio do ano em curso, para

intensificação da profilaxia da lepra, no Pará; considerando que o Sr. Diretor do Serviço Nacional de Lepra, em Portaria n. 105, de 10 de julho último, designou o Dr. Célio Marinho de Paula Mota para representante daquele Serviço, neste Estado,

RESOLVE:

Outorgar ao Dr. Célio Marinho de Paula Mota todos os poderes e atribuições da função de Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 144 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o convite feito pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores,

RESOLVE:

Designar o Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, Secretário do Interior e Justiça, para representar o Estado na 1.ª Reunião Penitenciária Brasileira, a realizar-se de 19 a 27 do mês em curso, na Capital do País, destinada a debater o problema de repressão à criminalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 145 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e atendendo ao convite que lhe foi feito pela Associação Brasileira de Prisões,

RESOLVE:

Designar o Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, Secretário do Interior e Justiça, para participar, como representante do Estado do Seminário de Delegados da Organização das Nações Unidas (O. N. U.), a ter lugar no corrente ano, na Capital Federal, para tratar de repressão à criminalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear João Germácio

de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia em Igarapé-miri, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Júlio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Rodrigues da Silva para exercer o cargo, em comissão, de escrivão de polícia no rio Santo Antônio, Município de Igarapé-miri, vago com a exoneração de João Maria Quaresma.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Ramos de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia no lugar São João do Araguaia, Município de Marabá, vago com a exoneração de Analcindo de Assis Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Aginaldo Ramos Corrêa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Igarapé-miri, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO;

Em 8/11/52

Ofício:

N. 587, do Tribunal de Justiça do Estado (nomeação para o cargo de Juiz de Direito de 1.ª Entrada, nas Comarcas de Monte Alegre e Alenquer) — Nomeie-se o

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Júlio Lobato para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Igarapé-miri, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Analcindo de Assis Moreira do cargo, em comissão, de comissário de polícia no lugar São João do Araguaia, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

O Governador do Estado:

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Maria Quaresma do cargo, em comissão, de escrivão de polícia no rio Santo Antônio, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

O Governador do Estado:

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Júlio Lobato do cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia em Igarapé-miri, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Francisco Miguel Belúcio para a Comarca de Alenquer, tendo-se em vista que a sua nomeação está amparada pela legislação que protege os integrantes da Força Expedicionária Brasileira e também a circunstância de estar ressalvado o aproveitamento do primeiro colocado, pelo art. 41 da Lei de Organização Judiciária.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

exterior :

Anual	400,00
Publicidade por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitaram.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,20 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do expediente, o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 6/11/52

Petição :
01619 — José Pessoa de Oliveira, tesoureiro do D. A. M., solicitando lhe seja arbitrada gratificação mensal) — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

Ofícios :
N. 614, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo uma carta de Miguel Lopes da Rocha, ex-fiscal daquela Prefeitura, solicitando a sua readmissão no referido cargo. — Ao G. Governamental.

N. 2636, do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose — M. E. e Saúde — Rio (solicitando a pavimentação da via de acesso do Sanatório de Belém a Avenida José Bonifácio) — Restitua-se este expediente à Prefeitura Municipal de Belém. Conquanto sejam inteiramente justas as ponderações da Secretaria Geral daquela municipalidade, desejável seria, porém, que a solicitação do Serviço Nacional de Tuberculose fosse considerada de um modo mais objetivo, tão relevante é o empreendimento que está o mesmo realizando e para o qual pede a cooperação dos poderes locais. Penso, assim, que o expediente está insuficientemente informado, não permitindo senão uma vaga e imprecisa resposta àquele órgão federal.

N. 673, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando comparecimento de funcionários a 3.ª Delegacia-Auxiliar, daquele Departamento) — Oficie-se ao Dr. Secretário de Economia e Finanças, solicitando-lhe atender.

Em 7/11/52
Petição :
01568 — Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho, médico fisiologista, lotado na S. E. e Saúde (efetividade) — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

Ofícios :
N. 752, da Assembléia Legislativa (sobre reparos efetuados na rodovia Jaburu - Primavera, no Município de Capanema) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 888, da Assembléia Legislativa (anexo o abaixo-assinado dos moradores do Município de Salinópolis, os quais solicitam uma estrada de rodagem entre o tre-

cho rodoviário Salinópolis - Capanema) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 1473, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará (remessa de conta para efeito de pagamento) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 1060, da Assembléia Legislativa (referente à entrega de numerário ao Prefeito de Mocajuba para construção de uma escola rural no povoado Mangabeira) — Informe o Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 771, do Departamento de Estradas de Rodagem (providências no setor rodoviário da Vila de Santa Maria, Município de Igarapé-açu) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

Em 8/11/52
N. 550, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo cópia autêntica do telegrama do Sr. Pretor de Tucuruí, sobre o pedido de providências) — Telegrafe-se à autoridade Policial, censurando-lhe a resposta descortez e dando-lhe ciência de que será punido, na hipótese de reincidência.

N. 44, da Prefeitura Municipal de Salinópolis (referente à entrega de numerário) — Não é possível atender. Ao D. A. M.

N. 183, do Presídio São José (anexo ofício do Sr. Victorio Caneppe, diretor-presidente da Associação Brasileira de Prisões, no Rio) — Providenciado, arquite-se.

N. 62, do Conselho Penitenciário (anexo um telegrama do Sr. Victorio Caneppe, presidente da S. B. de Prisões — Rio — convite) — Providenciado, arquite-se.

N. 557, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o ofício s/n, da Associação Brasileira de Prisões) — Providenciado, arquite-se.

Telegrama :
N. 385, de Raimundo Vieira Torres, delegado de polícia de Prainha (acusa o recebimento da circular n. 23/52) — Junte-se ao "dossier".

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente

Em 8/11/52
Petição :
01005 — Virginia Raimunda da Silva, viúva do ex-sinaleiro Carlos Silva (requerendo uma pensão) — Estando solucionado o assunto, arquite-se este expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado, despachou ontem, com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente :

José Maria Bomfim de Almeida (licença) — Concedo trinta (30) dias, de acordo com o laudo médico.

Hercilia Ambrosia de Carvalho (isenção de impostos) — Deferido.

João Malato Ribeiro (licença) — Deferido.

Orfanato São José de Santarém (auxílio) — Aguarde o próximo exercício financeiro, devendo o Orfanato tomar conhecimento.

Creusa Queiroz de Leão (diferença de vencimentos) — Indeferido, por falta de amparo legal.

do Estado (solicitando ao Governo prédio para sua sede) — Aguardar oportunidade, a casa em questão vai entrar em obras para outras finalidades.

Oscar Steiner — De acordo com o parecer supra.

Secretaria de Educação e Cultura (criação de cargos) — Ao D. P., para dizer, levando em conta o atual quadro de professores.

Crusvaldina Simões Pereira (vencimentos de novembro e dezembro) — Deferido, devendo ser feito, oportunamente o pedido para abertura de crédito especial.

Jóias Laura Ltda. (isenção de impostos) — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Horacio Ferreira dos Santos Bastos, Hugo de Almeida, Maria Iná Moreira de Sousa — Deferidos.

Abaixo assinado dos Diretores de Departamentos — Deferido, em face das informações da Secretaria de Economia e Finanças.

Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará — Aguardar o próximo exercício.

Embaixada da França no Rio de Janeiro (Exposição de pintores franceses) — De acordo.

S. Serfaty (exportação de

crystal de rocha) — O Governo do Estado deverá providenciar, junto ao Ministério da Fazenda, solicitando a medida pleiteada pelo interessado.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 11/11/1952. Etervado Lopes Moreira — A Seção de Coletorias, do Departamento de Receita, para informação.

— Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves — Ao D. P., a cujo titular solicito exame e parecer. — Pedro Jose de Siqueira Mendes — Ao Dr. Procurador Fiscal, com os documentos oferecidos pela parte.

— Matadouro do Maguari (requisição de material) — Ao D. M., para atender rigorosamente dentro da dotação respectiva. — Raimundo Carvalho Ribeiro (nomeação) — Ao Sr. General Governador, com a informação de que até o presente momento não há vaga a preencher, no quadro de coletores.

— Almerindo Ferreira Brito (pagamento de gratificação) — Ao D. D., para atender, suspendendo-se, todavia, qualquer pagamento, a partir do mês de setembro em face do despacho governamental que determinou o afastamento dos vigias.

— Raimundo Nonato da Mota e Sousa (solicitando pagamento) — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade para a abertura do crédito especial.

— Camilo Pinto da Silva & Cia. — Ao D. C., para o fim de aguardar oportunidade, o pedido de crédito especial.

— Instituto Lauro Sodré (pagamento de fornecimentos feitos ao Estado) — Ao Instituto Lauro Sodré, com a objeção do D. M. — Orlando Nobre da Rocha — Defiro o pedido, que tem amparo no art. 119 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D. D., para os devidos fins.

— Dolores Nunes de Lemos (pagamento de vencimentos) — Cumpra-se o despacho supra, enviando-se o expediente à Secretaria de Educação e Cultura.

— Wilson Sá — Ao Departamento de Receita, para informar, ouvindo à Superintendência da Fiscalização.

— Secretaria de Interior e Justiça (folha de gratificação) — Ao D. C., para informar.

— Sociedade Geral de Exportação Ltda. — Ao D. M., para empenho.

— Felicissima Cordovil Oliveira — Ao D. D., para dizer.

— Sociedade Agro-Pecuária e Industrial Ltda. — Ao D. E. R., a cujo Diretor Geral solicito dizer sobre a conveniência da aquisição do Material em tela pelo D. E. R.

— Secretaria de Educação e Cultura (confecção de carteiras escolares para a Vila de Boim) — Restitua-se ao D. M., para se considerar a possibilidade de empenho, à conta da suplementação.

— José Coutinho de Oliveira, Pedro Cardoso Junior, João Correa da Gama, Dr. Orlando Pinto, Mendes & Filho, Maria da Glória da Silva Torres, Raimundo da Costa Barral e outros, Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Ltda., Cesar Augusto de Almeida Pinheiro, Miraci Calazans Pereira, Joaquim Barbosa Filho, Aida Franco de Campos, Leonor Pires dos Santos, Maria Torquato de Sousa, Ana Joaquina Dias Teixeira, Lídia Dias Fernandes e Airton Alencar Araripe — Ao D. D., para os devidos fins.

— Gabinete do Governador (prestação de contas), Escola de Engenharia do Pará, prestação de contas do Ginásio Gentil Bittencourt — Ao D. C., para os devidos fins.

— Leôncio Sousa — Arquivase.

— Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Material para atender, quanto aos pedidos relativos a "Alimentação", "Medicamentos", submetendo à esta Secretaria a tomada de preços relativa

a "Matéria prima para aprendizagem" e para fins industriais.

— Departamento de Produção — Ao exame e parecer do Departamento de Pessoal.

— D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Informe o funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

PESA TESOUREARIA

SALDO do dia 8 de novembro de 1952 1.251.181,70
Renda do dia 10 de novembro de 1952 810.349,60

SOMA 2.061.531,30

Pagamentos efetuados no dia 10/11/1952 806.725,30

SALDO para o dia 11/11/1952 1.251.582,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 772.465,30 Em documentos 479.117,40

TOTAL 1.251.582,70

Belém (Pará), 10 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro Visto João Bentes Diretor da Div. Despesa

SALDO do dia 10 de novembro de 1952 1.251.181,70

Renda do dia 11 de novembro de 1952 810.349,60

SOMA 2.061.531,30

Pagamentos efetuados no dia 11/11/1952 91.441,30

SALDO para o dia 12/11/1952 1.970.090,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 1.488.545,90 Em documentos 481.544,10

TOTAL 1.970.090,00

Belém (Pará), 11 de novembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 12 de novembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável: Secretaria de Estado de Saúde Pública, (geral).

Custeios: Gabinete do Governador. Diversos:

Carmen Falcão de Sousa, Empresa de Publicidade "Folha do Norte", Manoel Rodrigues Borges, Delival de Sousa Nobre e Elisa Rong de Araujo.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de outubro, fica a Sra. Olinda Vallinoto autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mamiá, para onde faz frente; lado de cima com a linha de demarcação de Domingos Costa; lado de baixo com o lote que vem sendo cedido a Benedita Bentes Bastos, e fundos com a linha de demarcação de Jones Hesqeth, atualmente de A. Vallinoto & Companhia, medindo mil e quinhentos metros de frente por seis mil ditos de fun-

dos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezoito de outubro, fica o Sr. Colombo Vallinoto autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: Central, distante três mil metros da margem esquerda do Rio Mamiá, fazendo frente para o traçado dos fundos do lote de propriedade dos herdeiros de Merandolino dos Santos Macedo, denominado Barreirinha; limitando-se pelo lado de cima com o lote habitualmente cedido a D. Benedita Bentes Bastos; pelo lado de baixo com terras habitualmente cedidas a José da Silva, e fundos com o lote habitualmente licenciado a D. Francisca Maria Nunes, medindo, aproximadamente, três mil metros de frente por três mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e sete de outubro findo, fica a Sra. Raimunda de Moraes Rego autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Tauarizinho, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Consolação, limites das terras ocupadas por José Bandeira de Sousa; pelo lado de cima com terras devolutas outrora licenciadas a José Mutran, sendo divisor o Igarapé Cuxiú, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e três de outubro findo, fica o Sr. Raimundo Ferreira Costa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, afluente do Rio Itacatuas, para onde faz frente; pelo lado de baixo a partir da confrontação do Grotão Peruano; pelo lado de cima com o Grotão Motor Queimado, extremado com terras arrendadas a Nair Carvalho de Oliveira e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial admi-

nistrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e nove de outubro findo, fica a Sra. Lídia Moussallen Gabi autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominado "Escada Alta", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Tauarizinho, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir do lugar Escondido; lado de cima com o lote cedido outrora a Baía Jidão Moussallen a partir do lugar Boca do Pataú, e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro findo fica o Sr. Manoel Francisco de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Bom Princípio", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Vermelho para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com a foz do Grotão Cai-Cai; pelo lado de cima com o curso do Grotão Taioba, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de trinta de outubro findo fica o Sr. Natividade Coelho de Araujo autorizado a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Deserto", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé do Burgo, a começar da Grota do Poço Azul, subindo o referido Igarapé Burgo até o Grotão do Deserto, confinando por todos os lados com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e três de outubro findo, fica a Sra. Vitória Chuquia Abdelnor autorizada a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Queimadas", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de

castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Sororosinho, afluente do Igarapé Sororó Grande, limitando-se pelo lado de cima com o lugar Queimadas; pelo lado de baixo com o lugar Palmeira e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e três de outubro findo, fica a Sra. Alice Silan Amoury autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Itacaiunas, a começar da Cachoeira Grande subnido até o lote de terras devolutas arrendado a Venâncio Sena, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e três de outubro findo fica o Sr. Manoel Pernambuco da Gama autorizado a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Encontro", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, a começar da confluência deste com o Itacaiunas, subindo até o lugar "Encontro", fundos com terras de Uadi Moussalem, medindo dois mil metros de frente por dois mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e três de outubro findo, fica o Sr. Pedro Gonçalves da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Serenó", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, limitando-se pelo lado de baixo com a margem direita do Igarapé Sereno, da sua foz subindo até o lugar Castanheira, pelo lado de cima com a área locada a Antonio Ribeiro Filho a partir da confrontação do grotão da Cruz, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro findo, fica a Sra. Claudina Pinheiro autorizada a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Macacheira", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar denominado Lagedo; pelo lado de cima com o grotão Cai-Cai que serve de divisória entre o lote ora requerido e o arrendado na safra finda a Antonio Lima e fundos com terras devolutas do Estado arrendadas na safra passada a Antonio Borges Pires Leal, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro findo, fica o Sr. José Rodrigues de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Salobro", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Itacaiunas limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé denominado Salobro; pelo lado de cima com a confrontação da foz do Igarapé Águas Claras, ambos afluente do citado Rio Itacaiuna, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e nove de outubro findo, fica a Sra. Luciana Pinto da Conceição autorizada a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Bela Aurora", situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Sororó, limitando-se pelo lado de baixo com terras do Doutor Deodoro Mendonça e Servulo Brito; pelo lado de cima com a linha de demarcação da propriedade de A. Mourão & Companhia, e fundos com terras de Antonio Gomes, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e três de outubro findo fica a Sra. Edna Corrêa Maranhão autorizada a explorar o lote de terras devolutas, denominado "Futuroso", situado no Município de Marabá, destina-

do à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, situado à margem esquerda do Rio Sororó, distante uma légua, limitando-se pelo lado de cima com a confrontação da divisória das terras de propriedade de Antonio Cesar de Miranda; pelo lado de baixo com a confrontação do ponto onde der uma légua, e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e nove de outubro findo fica o Sr. Domingos Pacheco, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Patuá, limitando-se pelo lado de baixo com a estrada até existente e que fica pouco acima do lugar Pau-Preto; pelo lado de cima com o lugar Cachoeirinha, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de outubro findo fica a Sra. Izabel Rodrigues Viana autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mamã; pelo lado de cima com o Igarapé Tauari; pelo lado de baixo com as propriedades dos herdeiros de Aureliano Carolino Imbiriba e terras de Francisco Antonio Miléo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo cinco mil metros de frente por oito mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e sete de outubro findo, fica o Sr. Pedro Baibino dos Santos autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Branquinho; frente a partir do ponto denominado Bacaba, descendo o Rio até encontrar linha de demarcação dos herdeiros do doutor Augusto Corrêa Pinto; pelo lado de baixo, com a linha de fundos da citada demarcação dos referidos herdeiros e pelos fundos com terras devolutas, medindo seis mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial admi-

nistrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado do Pará, datado de dezesseis de outubro findo, fica o Sr. Inocencio Antonio Ferreira autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé das Pedras, limitando-se pelo lado de baixo com terras da Viúva Costa Lima; pelo lado de cima e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo quatro mil metros de frente por quatro mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro findo fica o Sr. Alarico Gomes autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Cardoso, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Boca do Lago; pelo lado de cima com o Grotão Jatobá Cortado, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezesseis de outubro findo, fica o Sr. Manoel Duarte Pinto autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Jacú, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado, na confrontação do limite de baixo, com terras pertencentes a Manoel Dias da Silva; pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, no ponto situado uma légua do limite inferior, e pelos fundos com terras pertencentes aos herdeiros de Raimundo da Costa Lima, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12|11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e nove de outubro findo, fica o Sr. Jacob Athias autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indica-

ções: fica à margem esquerda do Igarapé Sororózinho, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar "Queimadas"; pelo lado de cima com o Grotão Pacus, inclusive, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de outubro findo fica a Sra. Adalgiza Santos Azevedo autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Sororó Grande, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Ponta de Pedras; pelo lado de cima com a foz do Grotão Castanheira e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, 8 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de

outubro findo fica a Sra. Pulqueria Rodrigues Jidão autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Pataná, limitando-se pelo lado de baixo com o Grotão Água Fria; pelo lado de cima com a Estrada ali existente e fica pouco acima da colocação conhecida por Páu Preto, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de outubro findo fica a Sra. Maria Rosa Skaf Ribeiro autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Sororó, este afluyente do rio Itacalunas, limitando-se pelo lado de baixo, duzentos metros abaixo do lugar conhecido por Fortaleza; pelo lado de cima com o Grotão Castanheira acima do lugar Lageado, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de novembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 12/11)

to de castanha em Faro) — Ao S. C. R., para solicitar informação ao Coletor, via telegráfica.

2434 — Rui de Oliveira Pontes (requerendo arrendamento de castanha em Faro) — Ao S. C. R., para solicitar informações via telegráfica.

2435 — Léa Pessoa Picanço (requerendo arrendamento de castanha em Faro) — Ao S. C. R. Informe o Coletor de Faro por via telegráfica.

2432 — Miguel Ricardo Nascimento (requerendo, por compra, dois lotes de terras devolutas no Município de Vigia) — De acordo. Volte ao Serviço de Terras, para providenciar.

2961 — Maria de Nazaré Feio Damasceno (requerendo designação do agrimensor José Ambrósio de Miranda Pombo para medir e discriminar sua propriedade em Ponta de Pedras) — Indeferido. Trata-se de demarcação judicial escapando de minha competência.

1876 — Januário Felipe de Oliveira (solicitando autorização para ocupar terras de castanhas em Marabá) — Arquite-se.

2203 — Emanuel Carvalho (solicitando providências sobre procedimento do Prefeito de Baião intimando colonos a suspenderem serviço em terras devolutas do Estado) — Arquite-se.

2857 — Mário da Costa Gomes (requerendo arrendamento de batatais em Almeirim) — Volte ao S. C. R., para dizer se há outro requerimento para o mesmo lote.

Memorandum: N. 2099, do Gabinete do Governador (solicitando três trabalhadores braçais para procederem à limpeza naquele Gabinete) — Ao Chefe do Gabinete com a informação de que esta S. O. T. V. não tem, no momento, pessoal disponível por falta de verba.

Autos: N. 171, Compra de terras devolutas, Município de Igarapé-miri, requerente Silvestre Cor-

ra de Miranda) — Diga o Chefe do Serviço de Terras.

—N. 648, Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente, Raimundo Furtado Rebelo) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

—N. 971, Compra de terras devolutas, Município de Marapanim, requerente, Francisca Simões Damasceno) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

—N. 643, Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente, Maria da Cruz Soares Coimbra) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

—N. 1.615, Compra de terras devolutas, Município de São Caetano de Odvelas, requerente, Anísio Monteiro da Paixão) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

—N. 1358, Medição e discriminação, Município de Ananindeua, discriminante, Luzia Ribeiro de Moura) — Diga o Chefe do Serviço de Terras.

—N. 1.546, Medição e discriminação, Município de Irituia, discriminante, Joaquim Martins da Fonseca) — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico, dê-se vista deste processo ao agrimensor Francisco Costa.

Telegramas: N. 3068, de Nilce Gonçalves Chuquia (sobre castanhas em Marabá) — A pretensão de Dona Nilce Gonçalves Chuquia foi indeferida pelo fato de ter requerido um castanha que ano passado foi concedido ao Sr. Alcides Gomes, esposo da vereadora Miriam Gomes a quem foi aquele castanha novamente concedido. —N. 3065, de Lídia Gaby (sobre castanha em Marabá) — Foi deferido o pedido de Dona Lídia Gaby.

—N. 3066, de Januário Felipe de Oliveira (sobre castanha em Marabá) — Foi indeferido o pedido de Januário Felipe Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretario de Estado.

Em 11/11/52

Petições:

2013 — Eglantina Ramos de Castro (requerendo certidão do registro da posse Guajará-miri, Município de Belém) — Providenciado. Arquite-se.

3075 — Valentim Brabo (requerendo uma certidão do título do terreno denominado Conceição, em Muaná) — Ao Serviço de Terras.

3076 — Manoel Miguel Paisano (requerendo arrendamento de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

3086 — Rafael Garcia Coelho (requerendo, por compra, um lote de terras devolutas em Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3087 — Feliz Gomes do Rego (solicitando designação do agrimensor Antônio Araújo do Amaral para proceder à demarcação de um lote de terras na ilha denominada "Páu Mulato", Município de Óbidos) — Ao Serviço de Terras.

3094 — Clarice Rodrigues da Silva (requerendo, por compra, ao Estado, um lote de terras devolutas em Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3102 — Ulisses Eduardo Carvalho d'Oliveira (requerendo arrendamento de castanhas em Marabá) — Ao S. C. R.

3085 — Sarmito Florismundo Brandão (requerendo, por compra, ao Estado, um lote de terras em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

3083 — Raimundo Sousa de Oliveira Sobrinho (solicitando desconto de Cr\$ 300,00 em favor de Manoel Bento de Oliveira) — Ao S. N. E., para informar.

3095 — Pedro Lima da Costa (requerendo, por compra, ao Estado, um lote de terras devolutas em Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3104 — Raimundo Pimentel Janauá (requerendo uma certidão do teor do título de posse de terras do lugar denominado São João) — Ao Serviço de Terras.

3097 — Sebastião Lopes da Rocha (solicitando deferimento sobre uma área de terras devolutas destinada a exploração de castanhas) — Ao S. C. R.

3035 — Cecílio Monteiro de Oliveira (solicitando a designação do agrimensor Augusto Gomes de Sousa para proceder à medição e discriminação do lote de terras denominado Santa Cecilia, em Inhangapi) — Baixe-se portaria.

2872 — Luiz Gonzaga Fernando Cardoso (requerendo, por compra, ao Estado um lote de terras no ramal do Pinheiro) — Ao Serviço de Terras, para mandar publicar editais e, após, será apreciado o justo parecer do Chefe do Serviço de Terras.

3071 — Clovis Moreira Barata (solicitando pagamento dos serviços prestados ao S. N. E.) — Solicito ao digno Secretário de Economia e Finanças mandar informar sobre a pretensão do requerente.

3015 — Raimundo Nonato de Aguiar (solicitando derivação de água na Trav. Castelo Branco) — Ao Gabinete do Governador, para que o interessado tome conhecimento do material necessário.

2754 — Anésio Cordeiro da Fonseca (requerendo, por compra, ao Estado, uma área de terras, que ocupa em Irituia) — Ao Serviço de Terras.

2433 — Humberto de Oliveira Pontes e 2432, Joana Ferreira Araújo (requerendo arrendamen-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretario de Estado

Em 10/11/52

Processos:

N. 279, do Grupo Escolar Professora Anésia — Acusar e agradecer.

N. 280, do Grupo Escolar Professora Anésia — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 79, do Grupo Escolar José Veríssimo — Ciente. Arquite-se.

N. 5451 — Maria Auri Silva Moraes — A Seção de Estatística, para os devidos fins.

N. 5454 — Francina Silva Chuva — Deferido.

N. 5457 — Tertullano Moraes Rodrigues — Ao Fichário, para informar.

N. 5484 — Ofício n. 2264, da S. S. P. — A Seção de Expediente, para os devidos fins.

N. 5485 — Ofício do Conselho Escolar da Vigia — Encaminhe-se o pedido de exoneração da professora Maria Benedita de Oliveira ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—Ofício n. 781, do D. P. — A Seção do Fichário.

N. 5478 — Teixeira & Cia. — A 2.ª Seção, para encaminhar.

N. 5481 — Paulina Juvêncio Uchôa — Não existe vaga, para o internamento de menores, no Instituto Lauro Sodré. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Mapas do Grupo Escolar de Atua — A Inspeção Escolar.

N. 5211, de Olívia Maria Coelho — De acordo com o laudo da junta médica da S. S. P., opino pela concessão de trinta (30)

dias de licença à petionária, em prorrogação, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 5488, de Marieta Emi — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos, da requerente.

N. 5465 — Felcíssima Guimarães — A Inspeção Escolar, para fornecer.

N. 5467 — Targino Pessoa de Menezes — Não existe vaga, no educandário Lauro Sodré, para internamento do menor filho do requerente. Encaminhe-se o processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 5436 — Arcelina Augusta de Sousa e Silva — Presentemente não existe vaga no educandário Lauro Sodré, para o internamento do menor, filho da requerente. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 5483 — Ana do Carmo Lopes — A 2.ª Seção, para informar.

N. 5486 — Ermícia Brabo Souza — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para o deferimento do pedido.

N. 5487 — Nazaré Carneiro Cavalcante — No educandário Lauro Sodré não existe vaga, para o internamento do menor filho da requerente.

N. 5474 — Maria Silva Souza — A Superiora do educandário Gentil Bittencourt, para informar.

N. 5369 — Carmemita Neves Ferreira — Ao Serviço de Estatística.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPRESSA OFICIAL

Concorrência Pública

De acordo com os recursos constantes da Tabela 37, da Lei n. 564, de 2/10/1952 (Orçamento do Estado para 1953), publicada no DIÁRIO OFICIAL de 8/10/1952, faço público, aos interessados, que, no prazo de vinte (20) dias, a partir desta data, ou seja no próximo dia 28 do corrente, às 8 horas, no Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento à Imprensa Oficial do seguinte material, destinado ao consumo durante o exercício de 1953:

- 20 Milheiros de envelopes para memorandum
- 20 Milheiros de envelopes aéreos para ofício
- 20 Milheiros de envelopes aéreos comerciais
- 50 Milheiros de envelopes para ofício
- 10 Milheiros de envelope saco, 27x36
- 10 Milheiros de envelope saco, 17x23
- 100 Caixas de cartão farpado
- 250 Resmas de papel flôr-post branco
- 200 Resmas de papel flôr-post, em cores sortidas
- 200 Resmas de papel apergaminhado de 30 quilos, de 1.^a
- 100 Resmas de papel pautado, de 24 quilos
- 100 Resmas de papel jornal BB
- 300 Resmas de papel em linha dagua para jornal
- 150 Resmas de papel super-bond, 16 quilos, em cores verde, azul, canário, ouro e roseo
- 300 Resmas de papel apergaminhado de 24 quilos, de 1.^a
- 400 Resmas de papel apergaminhado de 16 quilos, de 1.^a
- 250 Resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 2.^a
- 50 Resmas de papel cromo "Kot" de 24 quilos
- 50 Resmas de papel acetinado de 40 quilos, de 1.^a
- 30.000 Folhas de cartolina branca
- 30.000 Folhas de cartolina em cores sortidas
- 10.000 Folhas de cartão Bristol
- 500 Quilos de estôpa
- 1.000 Quilos de cóia, sendo 700 quilos da preta e 300 da branca
- 15 Quilos de tinta concentrada rubi 191
- 5 Quilos de tinta concentrada azul 217
- 5 Quilos de tinta preta luxo
- 5 Quilos de tinta concentrada marron foto 901
- 200 Quilos de massa forte para rôlo
- 10.000 Quilos de chumbo para linotipo
- 1.000 Quilos de metal para estereotipia
- 1 Tambor com 200 quilos de tinta preta para jornal
- 20 Latas de 5 quilos de tinta preta diamante para obras
- 1.000 Novelos de barbante.

Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor da Imprensa Oficial, até o dia 25 de novembro próximo, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e a concorrência será presidida pelo próprio Diretor da Imprensa Oficial, no lugar e hora acima declarados, quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo Secretário da Economia e Finanças, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ter caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato de seu pedido de inscrição.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral
Visto — Daniel Coelho de Sousa, secretário do interior e Justiça
Visto — Stélio Maroja—Secretário de Economia e Finanças

NOTA — O pagamento será à vista, mediante entrega do Material CIF Belém.

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22 e 26[11])

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

IMPRESSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.^o da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BB, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotipia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratins diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fina, de 2 pontos; faixas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material

tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que, para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30[11]; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20[12])

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Guilherme Sereni, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Piedade n. 212, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Lomas Valentinas para onde faz frente e Itororó, Avenida Pedro Miranda de onde dista 45m,00 e Marquês de Herval, medindo de frente 6m,30 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 315m2,00. Limita-se à direita o Parque Infantil da Prefeitura e à esquerda a casa n. 393 de Antônio Virgolino.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de novembro de 1952. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral.
(T-4018-12, 22[11] e 2[12]-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pela Senhora Antônia Batista dos Santos, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas no 3.^o distrito e 3.^o termo, da Comarca e Município de Alenquer, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao centro da margem esquerda do Igarapé Alenquer, limitando-se pela frente, com os aningaís da Olaria; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Francisco Magalhães; pelo lado de cima, com terras de propriedade de Benedito Pêres Junior, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 300 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira.

T-4019-12 e 22[11] e 2[12]-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. João Cândido Rodrigues, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a cultura da Juta, sitas no 3.^o Distrito e 3.^o termo da Comarca e Município de Alenquer, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denomina-se "Pau Mulato", está situada no quarteirão Curicaca, à margem esquerda do Igarapé Capituba, para onde faz frente, e limita-se pelo lado de cima com o lugar denominado Caima, de propriedade de Benedito Maciel Vieira; pelo lado de baixo, com o lugar "Bacabal", de propriedade do Dr. Lóris Olímpio Araújo, separado pelo Igarapé Curicaca e pelos fundos, com baixões e aningaís, medindo 400 metros de frente por 400 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele município de Alenquer.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4020-12 e 22[11] e 2[12]-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pela Senhora Alda Cardoso Botelho, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.^a Comarca—Belém, 12.^o termo, 12.^o Município—Barcarena e 23.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que denomina-se "São Sebastião", está situada à margem esquerda do rio Guajará, e confina, pela frente, com o dito rio Guajará; pelo lado direito, com o Igarapé Massarapó; pelo lado esquerdo, com Pedro de Miranda e Silva e Adão Fulgêncio de Moraes; e pelos fundos, com o mesmo Igarapé Massarapó, medindo aproximadamente, 120 me-

tros de frente por 1.200 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Barcarena.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-4021-12 e 22|11 e 2|12-Cr\$-120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de chamada, fica notificada a **MARIA DE NAZARÉ CORREIA**, ocupante do cargo de professora de 2.ª entrada — Padrão B, do Quadro Único, lotado no lugar Cocal, no município de S. Sebastião da Boa Vista, para dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuel o presente Edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de outubro de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da S. E. O.

(G. — Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12|11).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Sales Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrada — Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odivelas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G.—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27|11)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Cemitério de Santa Izabel

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepulturas de Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados, devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação deste edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Exumações do quadro de adultos n. 44 e da segunda parte do quadro de menor n. 3 antigo L. Assim como sepulturas especiais.

Quadro de adultos n. 44
Sepulturas ns. 129.894 à 130.487, enterramentos efetuados de 11 de junho a 16 de setembro de 1947.

Segunda parte do quadro de menores n. 3 antigo L

Sepulturas ns. 105.656 à 106.259, enterramentos efetuados de 1 de agosto a 7 de novembro de 1949.

Sepulturas especiais de adultos e de menores

N. 1.051—Quadro 9, antigo 2-G —Paulo Pacheco de Castro, fal. em 5|7|947.

N. 1.053—Quadro 36, antigo 2-D —Filomena Ribeiro dos Santos, fal. em 7|7|947.

N. 1.055—Quadro n. 2, antigo K—João Caldas G. Cardoso, fal. em 11|7|947.

N. 1.065—Quadro 5, antigo J—Maria de Fátima B. Rodrigues, fal. em 27|7|947.

N. 1.067—Quadro 22, antigo T — Maria Moura Costa, fal. em 30|7|947.

N. 1.013—Quadro 28, antigo I—Eudóxia Emília de Lima, falecida em 30|3|947.

N. 1.073—Quadro 40, antigo 2-H—Ernestina B. de Sousa, fal. em 19|8|947.

N. 1.076—Quadro 25, antigo A — Teodósio Rosa Machado, fal. em 7|9|947.

N. 1.085—Quadro 5, antigo J—Antônio R. Soares, fal. em 21|9|47.

N. 1.095—Quadro 10, antigo Z—Maria Nazaré Q. de Araújo, fal. em 18|10|947.

N. 1.097—Quadro n. 36, antigo 2-D—Mozarina M. Nunes, fal. em 21|10|947.

N. 1.101—Quadro 10, antigo Z —Anália Maria da Conceição, fal. em 5|11|947.

N. 1.139—Quadro 17, antigo C —Irène Fernandes Melo, fal. em 25|2|948.

NOTA — Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Izabel, 7 de novembro de 1952. — (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

(G—12 e 15|11)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO DO PARÁ, S. A. Assembléia Geral extraordinária

2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem, a 17 de novembro de 1952, às 15 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro

João Alfredo n. 54, em assembléia geral extraordinária, que terá por fim a reforma dos Estatutos.

Belém, 10 de Novembro de 1952.

Os diretores: — Oscar Falcão e Antônio A. A. Romas Junior.

(Ext. — 11, 12 e 13|11)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSOS DE DECISÕES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS

Distinção entre "ordinários" e "extraordinários"

Na petição de recurso extraordinário interposto pelo Partido T. Brasileiro do Acórdão n. 869, de 7 de julho de 1952, o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral exarou o seguinte despacho: "Há a distinguir no art. 121 da Constituição Federal — reproduzido pelo art. 167 do Código Eleitoral o caráter dos recursos por ele instituídos das decisões dos Tribunais Regionais: São ordinários os interpostos com fundamento nos ns. 3 e 4, isto é quando manifestados contra decisões que versarem sobre expedição de diplomas nas eleições federais e estaduais, e das que denegarem "habeas-corpus" e mandados de segurança; são extraordinários — na acepção de excepcionais, — quando interpostos com assento nos ns. I e II, seja por violação de disposição expressa de lei ou por divergência jurisprudencial de sua interpretação, que se assemelham aos recursos autorizados pelo art. 101, III, letra a) e d) da Constituição Federal. Em consequência, em se tratando de decisão versando sobre expedição de

diploma em eleição municipal se o recurso não é cabível com base no n. III, que somente a eleições federais e estaduais se refere, sendo, assim, sob esse aspecto, definitiva a decisão do Tribunal Regional, é entretanto, admissível com fundamento em violação de lei como o será se de dissídio jurisprudencial se tratar. O mesmo se passa quando, em vez de denegatória a decisão, for concessiva de "habeas-corpus" e mandados de segurança. Essa aliás, a inteligência que ao art. 121 da Constituição Federal, empresta Themistocles Cavalcanti, invocado pelo próprio recorrente. Ora, o acórdão de fls. 41 foi proferido — não em recurso fundado no n. III do art. 121 da Constituição mas com assento no n. I desse dispositivo, — por violação de disposição de lei (petição de fls. 25). E julgada procedente a alegação, foi que do recurso conheceu o Tribunal e lhe deu provimento. Se, pois, admissível fôsse o recurso manifestado, às fls. 57, não seria caso dele na espécie pelo que o denego. Rio, 29 de julho de 1952. — Edgard Costa".

"Boletim Eleitoral" n. 96, de 19 de setembro de 1952, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (Fls. 1.573).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Substituição de título
Faço saber a quem interessar possa que requereu substituição de seu título, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor Romeu Maurício de Matos, portador do título n. 37.472. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, 10 de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Clélia Pereira Pais, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 10 dias do mês de novembro de 1952. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.725

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Messias Corrêa da Costa e a senhorinha Irides da Silva Figueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 1.º de Março n. 191, filho de Dona Joana Corrêa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 778, filha de Manoel da Silva Figueira e de Dona Luiza da Silva Figueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T—4015—12 e 19[11]—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Antônio Juracy de Brito e a senhorinha Maria de Nazaré Ponte Sousa Borges Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa n. 562, filho de Antônio Sanches de Brito e de Dona Eduviges Ferreira de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazaré n. 372, filha de Antônio Borges Pires Leal e de Dona Marieta Ponte Pires Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4016—12 e 19[11]—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odon Gomes da Silva e a senhorinha Elanir Pessôa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, serventário de justiça, domiciliado nesta cidade e residente à Rua D. Pedro n. 282, filho de Antônio Gomes da Silva e de Dona Guiomar Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Altamira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 390, filha de Artur Pessôa e de Dona Nair Pessôa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, aos 11 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4014—12 e 19[11]—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Cavalcante Dantas e a senhorinha Maria José Villaga Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz Agular, 167, filho de Olympio Vieira da Silva Dantas e de Dona Philadelfa Cavalcante Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 603, filha de José Francisco Marques e de Dona Cecília Villaga Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3951 5 e 12[11] Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Francisco Alves de Carvalho Filho e a senhorinha Elisa dos Santos Mattos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Agular, 357, filho de João Francisco Alves de Carvalho e de Dona Cléa Mattos Brito de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 443, filha de Manoel dos Santos Mattos e de Dona Adelaide Fernandes de Mattos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3952 5 e 12[11] Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arcílio Dimas Batista e Dona Alice do Nascimento Pinto Clemente.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Vizeu, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 1.007, filho de Francisco Antônio Batista e de Dona Beatriz Eugênio.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Vizeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 1007, filha de Antônio Clemente e de Dona Miquelina Máxima Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3953 5 e 12[11] Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL
O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias ou dêle conhecimento tiverem, que no dia vinte e um (21) do corrente, às dez (10) horas da manhã, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palacete do Estado, irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Fazenda Nacional move contra a firma A. Guilherme & Cia.: uma máquina de escrever em tamanho regular, marca "Torpedo", com cento e trinta espaços, no estado, avaliada em Cr\$ 600,00; um lote de painéis de alumínio, em diversos tipos, contendo o referido lote, trezentas e cinquenta e nove (359) painéis, sem tampas, avaliada em Cr\$ 7.180,00; e uma balança decimal, pequena, com pesos de 30, 50 e um de 200 gramas, no estado, avaliada em Cr\$ 320,00. Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local designado, a fim de dar o seu lance ao porteiro do Juízo, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a valiação, ou pelo maior lance oferecido. O comprador pagará na banca o preço da arrematação, na forma da legislação, acrescido de custas judiciais, carta de arrematação e comissões do escrivão e porteiro e demais despesas inerentes à arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o escrevi. — (a) João Bento de Souza.

(T. 3962-6, 12 e 21[11] - Cr\$ 120,00)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
COMARCA DA CAPITAL
Tribunal do Juri
O Dr. Licurgo Narbal de Oliveira

Santiago, juiz de direito da 8.ª vara e presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um jurados (21) que tem de servir nos trabalhos da 3.ª reunião periódica do Tribunal do Juri, marcada para o dia 13 de novembro, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Gabriel Dias
- 2—Armando Braga Pereira
- 3—João Guilherme Hall
- 4—Dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo
- 5—Arlindo Garcez Busson
- 6—Agostinho Nonato de Moraes
- 7—Mário Romano Marques
- 8—Dr. Francisco Paula do Nascimento
- 9—Eli Guimarães Pacheco
- 10—Francisco Mariano de Aguiar
- 11—Armando Miranda Pinheiro
- 12—Laurenio Paiva Dias Ferreira
- 13—Raimundo Felipe de Sousa
- 14—Dr. Raul Vespasiano Carneiro de Matos
- 15—Artur Cunha Barreto
- 16—Paulo Pinheiro Miranda
- 17—Lourival Antônio Alves da Cunha
- 18—Raimundo Pantoja
- 19—Raimundo Pinheiro Vale
- 20—Mário Vasconcelos
- 21—Paulo Ponte Sousa Borges Leal

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Juri no dia e hora acima mencionados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 29 de outubro de 1952. Eu, João Gomes da Silva, secretário, o dactilografei e subscrevi. — Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—30[10]; 2, 5, 9, 12 e 13[11])

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Venda de Camionete
De ordem da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, conforme autorização concedida pela Resolução n. 17 de 16-8-50, fica aberta, a contar desta data, pelo prazo de 20 dias, a concorrência pública para a venda de uma camionete marca "Willy Overland", modelo 1947, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máquina nova e pneus novos.
Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara para melhores esclarecimentos e as propostas serão recebidas na mesma, em envelope fechado com o endereço "Secretaria da Câmara, Concorrência de Venda de Camionete".
As referidas propostas serão abertas na presença dos interessados às 10 horas do dia seguinte ao do encerramento.
Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 4 de novembro de 1952. — Dr. Osvaldo Melo, Diretor.
G.—Dias 5, 7, 9, 12, 15, 18, 19, 20, 22[11]